**Diretrizes para eleições distritais**

**Um dos princípios fundamentais do Rotary é que sempre deve ser escolhido o candidato com as melhores qualificações para a função.** O Regimento Interno do RI proíbe que qualquer candidato, pessoa que suporte sua candidatura ou rotariano tente influenciar o processo de seleção de maneira positiva ou negativa por meio de propaganda, solicitação de votos e campanhas eleitorais. O Conselho Diretor do RI desenvolveu estas diretrizes para ajudar os rotarianos a entender melhor os procedimentos de eleição.

***Todos os rotarianos devem:***

* Obedecer às diretrizes para eleições do RI, explicadas nos seguintes documentos:

*Artigos* 10, 12 e 13 do Regimento Interno do RI –

<https://www.rotary.org/myrotary/pt/document/789>

Código Normativo do Rotary: seções 17.040, 19.030, 26.100

<http://www.rotary.org/RIdocuments/en_pdf/code_ri_current.pdf> (em inglês)

* Evitar quaisquer ações visando divulgar nomes de candidatos ou suas realizações para chamar a atenção ou obter vantagem injusta com relação aos demais candidatos concorrendo à mesma posição.

***Todo candidato deve:***

* Expressar desaprovação, imediatamente e por escrito, caso tome conhecimento de que qualquer tipo de propaganda ou campanha eleitoral esteja sendo conduzida em seu nome, tomando providências para interrompê-la.
* Não responder a outro candidato de maneira imprópria, mesmo que este tenha se dirigido à sua pessoa inadequadamente.
* Não entrar em contato nem visitar clubes envolvidos na eleição em questão, exceto para cumprimento de suas funções. Se o candidato tiver dúvidas de que uma tarefa que tenha que cumprir possa dar a impressão de estar fazendo campanha eleitoral, pedir a orientação do governador do distrito. A participação em atividades rotárias legítimas não é considerada uma violação das normas eleitorais.